



# Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Guarita

## PROJETO DE LEI N.º 1038/2025

### MENSAGEM

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

**Excelentíssimos Vereadores,**

**Colendo Plenário,**

Trata-se o presente Projeto de Lei da Instituição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer e criação do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, com os seguintes objetivos:

- ✓ O conselho: Elaborar e desenvolver, em conjunto com a Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer, os projetos destinados à promoção das atividades esportivas, bem como fiscalizar o seu andamento, contribuindo para a elaboração de políticas públicas municipais relacionadas ao esporte, exercendo o controle social e auxiliando na melhoria da gestão, da qualidade e da transparência das políticas públicas de esporte executadas no município, estreitando assim a relação entre o Poder Público e a sociedade civil a partir da participação popular.
- ✓ O fundo: A criação do Fundo Municipal do Esporte apresenta singular relevância, na medida em que garantirá que os recursos financeiros sejam destinados de forma correta e transparente para a consecução de projetos e atividades esportivas e recreativas no Município de Nova Guarita – MT.

Entendemos que o projeto de Lei anexo está atualizado e bem estruturado, proporcionando ao Município de Nova Guarita totais condições de pleitear junto a esfera estadual e federal, recursos que venham contribuir para o desenvolvimento do esporte e lazer local.

Diante do exposto, é válido informar também que a criação e junção do conselho e fundo municipal de esporte e lazer, trata-se da tão falada denominação “**CPF DO ESPORTE**”, estrutura essa obrigatória e primordial para angariação de recursos que venham desenvolver e estruturar as políticas públicas relacionadas ao esporte e lazer do Município de Nova Guarita.

Outrossim, diante da relevância do mérito, solicitamos a devida apreciação e posterior votação do Projeto Lei Nº. 1038/2025.

Cordialmente.

Nova Guarita, 28 de agosto de 2025.

**Edson Gonzaga Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

E-mail: [prefeitura@novaguarita.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novaguarita.mt.gov.br) - Home page: [www.novaguarita.mt.gov.br](http://www.novaguarita.mt.gov.br)